



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 254 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Transforma as Promotorias de Justiça que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 3, de 8 de janeiro de 2016, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que dispõe sobre a instalação da Circunscrição Judiciária do Recanto das Emas/DF;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa nº 21, de 25 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios nºs 126, de 12 de dezembro de 2011, 132, de 27 de março de 2012, e 147, de 25 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a instalação da Circunscrição Judiciária do Recanto das Emas/DF ocorrerá no dia 28 de março de 2016,

RESOLVE:

Transformar as Promotorias de Justiça de Samambaia abaixo mencionadas em Promotorias de Justiça do Recanto das Emas:

I – a 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia na 1ª Promotoria de Justiça Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Recanto das Emas, que officiará nos feitos da Vara Criminal e Tribunal do Júri do Recanto das Emas;

II – as 5ª e 6ª Promotorias de Justiça Criminal de Samambaia, respectivamente, nas 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Criminal, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Recanto das Emas, que officiarão nos feitos da Vara Criminal e Tribunal do Júri do Recanto das Emas;

III – as 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia, respectivamente, nas 1ª e 2ª

SECSAD/CGAB/PGJ 22/MAR/2016 18:23 3012517



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Promotorias de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Recanto das Emas, que oficiarão nos feitos do Juizado Especial Cível e Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Recanto das Emas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 28/03/2016
Esta cópia confere com o original
Schelli